

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

(Somente terá validade se for encaminhado mediante Ofício à NOVACAP. Na ausência de qualquer informação ou documento abaixo listado, deverá ser apresentada justificativa contendo o prazo estimado para seu encaminhamento.)

**IDENTIFICAÇÃO**

DESCRIÇÃO:  
SOLICITANTE:  
PROPRIETÁRIO:  
ENDEREÇO:

**I. DEMANDA DE EDIFICAÇÕES EM LOTES**

(Obras ou reformas em unidade imobiliária constituída)

**IDENTIFICAR E APRESENTAR EM ANEXO:**

1. Planta de Urbanismo\*
2. Norma de uso e ocupação do lote - NGB\*
3. Documento de titularidade do lote
4. Demarcação do lote pela TERRACAP incluindo Ficha Cadastral\*
5. Croqui de Locação pela Administração Regional incluindo a definição da cota de soleira\*
6. Consulta de interferência de redes\*:
- CAESB       CEB       NOVACAP       Telefonia       Outros  
Água/esgoto      Energia      Drenagem      Telefone
7. Relatório descritivo e fotográfico de vistoria
8. Informação de previsão de fonte de recursos:
- Recurso       Emenda       Recurso       TERRACAP       Outros (Identificar)  
Próprio      Parlamentar      Federal
9. Programa de Necessidades ou Estudo Preliminar ou Projeto Básico
10. Caso seja anexado Estudo Preliminar ou Projeto Básico:
- Registro de ART/CREA       Registro de RRT/CAU
11. Anuência do proprietário, caso o solicitante não seja o proprietário do lote
12. Anuência do interessado
13. No caso de reformas, disponibilizar Carta de Habite-se e Projeto Aprovado

\* não é obrigatória a apresentação em caso de solicitação de serviços de manutenção

**II. DEMANDA DE URBANISMO**

(Praça, parque infantil, paisagismo, quadra de esporte, Ponto de Encontro Comunitário - PEC, mobiliário urbano, etc.)

**IDENTIFICAR E APRESENTAR EM ANEXO:**

1. Planta de Urbanismo\*
2. Consulta de interferência de redes\*:
- CAESB       CEB       NOVACAP       Telefonia       Outros  
Água/esgoto      Energia      Drenagem      Telefone
3. Relatório descritivo e fotográfico de vistoria
4. Informação de previsão de fonte de recursos:
- Recurso       Emenda       Recurso       TERRACAP       Outros (Identificar)  
Próprio      Parlamentar      Federal
5. Programa de Necessidades ou Estudo Preliminar ou Projeto Básico
6. Anuência de órgãos públicos, conforme o caso:
- CEB       DER       DETRAN       DFTRANS       DNIT  
 IBRAM       SEGETH       SEMOB       Outros
7. Caso seja anexado Estudo Preliminar ou Projeto Básico:
- Registro de ART/CREA       Registro de RRT/CAU

\* não é obrigatória a apresentação em caso de solicitação de serviços de manutenção

**III. SIGLAS**

ART/CREA - Anotação de Responsabilidade Técnica no Conselho Regional de Engenharia

CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

CEB - Companhia Energética de Brasília

DER - Departamento de Estradas

DETRAN - Departamento de Trânsito do Distrito Federal

DFTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal

DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte

IBRAM - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental

NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

RRT/CAU - Registro de Responsabilidade Técnica no Conselho de Arquitetura e Urbanismo

SEGETH - Secretaria de Estado da Gestão do Território e Habitação

SEMOB - Secretaria de Estado de Mobilidade

TERRACAP - Companhia Imobiliária de Brasília

**Estou ciente da relevância das informações constantes no presente formulário, que devem primar por sua veracidade e precisão, uma vez que: a) serão utilizadas pela NOVACAP para futuras contratações e/ou decisões administrativas relativas ao pleito; e b) influenciam diretamente nos valores financeiros referentes à demanda.**

Brasília, / /2016

Assinatura do solicitante

Nome do solicitante/Cargo/Matrícula

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA****ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO**

(Campo: descrição)

**IDENTIFICAÇÃO:** Deverão ser preenchidos os campos incluídos abaixo.

**DESCRIÇÃO:** Deverá ser descrito o serviço ou obra a ser solicitado.

**SOLICITANTE:** Deverá ser identificado o órgão solicitante.

**PROPRIETÁRIO:** Deverá ser identificado o órgão proprietário do lote ou edificação para o qual está sendo solicitado o serviço ou obra.

**ENDEREÇO:** Deverá ser apresentado o endereçamento oficial do lote ou edificação para o qual está sendo solicitado o serviço ou obra, comprovado pelo documento de titularidade do lote ou pela planta de urbanismo.

**DEMANDA DE EDIFICAÇÕES EM LOTES:** Deverão ser assinalados todos os documentos disponíveis e anexadas cópias dos mesmos ao FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

1. **PLANTA DE URBANISMO:** Deverá ser apresentada planta de urbanização – URB do local de intervenção para demonstrar a existência do lote. Uma planta URB pode ser obtida na Secretaria de Estado de Gestão Territorial e Habitação – SEGETH por meio do Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica no endereço: <http://www.sisduc.segeth.df.gov.br/>.
2. **NORMA DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO – NGB:** Deverá ser apresentada a NGB pertinente ao uso e ocupação do solo no referido lote. A NGB pode ser obtida junto à Administração Regional ou ainda junto à TERRACAP.
3. **DOCUMENTO DE TITULARIDADE DO LOTE:** Deverá ser apresentado documento que comprove a titularidade do referido lote, tais como, escritura, cessão de uso, termo de transferência ou registro do imóvel em cartório. A pesquisa da propriedade de imóveis, também conhecida como Cadeia Dominial ou Certidão de Ônus, é realizada pelos Cartórios de Registro de Imóveis do DF, conforme a região onde está localizado o imóvel. Maiores informações podem ser obtidas no endereço: <http://www.terracap.df.gov.br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/34-contratos-e-financamentos/72-como-faco-para-fazer-a-pesquisa-de-propriedade-do-meu-imovel>.
4. **DEMARCAÇÃO DO LOTE PELA TERRACAP, INCLUINDO FICHA CADASTRAL:** Deverá ser apresentado o documento de demarcação de lote emitido pela TERRACAP, incluindo a Ficha Cadastral do referido lote. A demarcação de terrenos no DF deve ser solicitada oficialmente à TERRACAP. Maiores informações podem ser obtidas no endereço: <http://www.terracap.df.gov.br/component/faq/question/37-assuntos-diversos/77-como-faco-para-demarcacao-o-meu-terreno>.
5. **CROQUI DE LOCAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL, INCLUINDO A DEFINIÇÃO DA COTA DE SOLEIRA:** Deverá ser apresentado croqui de locação, incluindo cota de soleira para o referido lote. Os croquis de locação, bem como a informação referente à cota de soleira são emitidos pelas Administrações Regionais ou pela SEGETH.
6. **CONSULTA DE INTERFERÊNCIA DE REDES:** Deverão ser apresentadas todas as consultas realizadas às Concessionárias de Serviços Públicos quanto a existência de interferências de redes existentes e/ou projetadas e de solicitação dos cadastros existentes no entorno do lote (CAESB- água/esgoto, CEB - iluminação pública, OI- telecomunicações, NOVACAP - redes de águas pluviais) em relação à intervenção solicitada. A consulta de interferências e solicitação de cadastro junto à CAESB pode ser realizada por meio do sistema “Interferência Online” no endereço: <https://www.caesb.df.gov.br/interferencia-online.html>. Para realização de consultas às demais concessionárias de serviços públicos deve-se encaminhar ofício à Concessionária contendo, no mínimo, as informações presentes no modelo apresentado no Anexo 1.

7. RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO: Deverá ser apresentado relatório fotográfico e descritivo de visita ao local contendo as condições gerais do terreno e entorno e da edificação existente, se couber (Ex.: existência de vegetação, erosão, construções, caixas de redes públicas, meio fio, calçadas, postes, invasão, acessibilidade, dentre outros), e justificando a necessidade da solicitação.
8. INFORMAÇÃO DE PREVISÃO DE FONTE DE RECURSOS: Deverá ser indicada a disponibilidade ou a previsão da fonte de recursos para execução da obra e/ou de serviços.

***Deverá ser apresentado no item 9 no mínimo um dos documentos relativos ao projeto dentre: Programa de Necessidades, Estudo Preliminar, Anteprojeto ou Projeto Básico.***

9. PROGRAMA DE NECESSIDADES: Deverá ser apresentado Programa de Necessidades elaborado pelo órgão interessado, a partir das demandas da comunidade (Ex.: Instalação de PEC ou Parque Infantil, Quadra de Esporte, Pista de Skate, jardins, bancos, etc.), contendo, no mínimo, as informações constantes nas orientações apresentadas no ANEXO 2. O Programa de Necessidades é estabelecido a partir da listagem e de um memorial contendo recomendações acerca do que se pretende fazer ou do que será necessário prever para o projeto a ser elaborado.

ESTUDO PRELIMINAR: Deverá ser apresentado Estudo Preliminar elaborado pelo órgão interessado, a partir das demandas da comunidade. O Estudo Preliminar constitui a configuração inicial da solução arquitetônica proposta para a obra (partido), considerando as principais exigências contidas no programa de necessidades.

ANTEPROJETO: Deverá ser apresentado Anteprojeto elaborado pelo órgão interessado, a partir das demandas da comunidade. O Anteprojeto constitui a configuração final da solução arquitetônica proposta para a obra, considerando todas as exigências contidas no programa de necessidades e no Estudo Preliminar.

PROJETO BÁSICO: Deverá ser apresentado Projeto Básico elaborado pelo órgão interessado, a partir das demandas da comunidade. O Projeto Básico é o conjunto de documentos técnicos (memoriais, desenhos e especificações) necessários à licitação e/ou execução (construção, montagem, fabricação) da obra ou serviço.

10. REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: No caso de apresentação de Estudo Preliminar, Anteprojeto ou Projeto Básico, deverá ser anexado, junto ao projeto, o registro de responsabilidade técnica junto ao Conselho Profissional pertinente (CREA ou CAU, conforme a titularidade do responsável técnico pelo projeto).
11. ANUÊNCIA DO PROPRIETÁRIO, CASO O SOLICITANTE NÃO SEJA O PROPRIETÁRIO DO LOTE: Deverá ser apresentado documento de consulta, incluindo a anuência do proprietário do lote quanto a intervenções no local.
12. ANUÊNCIA DO INTERESSADO: Deverá ser apresentado documento de consulta e concordância do órgão interessado (p. ex.: Secretaria de Educação – Edificações da área de Educação (escolas e creches), Secretaria de Cultura – Edificações da área de Cultura (bibliotecas, museus, etc.), Secretaria de Saúde – Edificações da área de Saúde (postos de saúde, hospitais), Secretaria de Segurança – Edificações da área de Segurança (delegacias e postos da PM), Secretaria de Transportes – Edificações da área de Transporte (terminais rodoviários)).
13. NO CASO DE REFORMA, CARTA DE HABITE-SE: Deverá ser apresentada cópia da Carta de Habite-se sempre que se tratar de projeto de reforma de edificação em lote. A Carta de Habite-se é o documento que comprova que um empreendimento ou imóvel foi construído conforme as exigências (legislação local) estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal para a aprovação de projetos. A Carta de Habite-se deve ser solicitada à Administração Regional da circunscrição onde for realizada a obra, mediante preenchimento de requerimento em modelo próprio fornecido pela Administração Regional, conforme a Lei Nº 1.172, de 24 de julho de 1996.

**DEMANDA DE URBANISMO:** Deverão ser assinalados todos os documentos disponíveis e anexadas cópias dos mesmos ao FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

1. PLANTA DE URBANISMO: Deverá ser apresentada planta de urbanização – URB do local de intervenção para demonstrar a existência da área livre destinada a urbanização. Uma planta URB

pode ser obtida na Secretaria de Estado de Gestão Territorial e Habitação – SEGETH por meio do Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica no endereço <http://www.sisduc.segeth.df.gov.br/>.

2. CONSULTA DE INTERFERÊNCIA DE REDES: Deverão ser apresentadas todas as consultas realizadas às Concessionárias de Serviços Públicos quanto a existência de interferências de redes existentes e/ou projetadas e de solicitação dos cadastros existentes na área de intervenção urbana (CAESB-água/esgoto, CEB - iluminação pública, OI- telecomunicações, NOVACAP - redes de águas pluviais) em relação à intervenção solicitada. A consulta de interferências e a solicitação de cadastro junto à CAESB pode ser realizada por meio do sistema “Interferência Online” no endereço: <https://www.caesb.df.gov.br/interferencia-online.html>. Para realização de consultas às demais concessionárias de serviços públicos deve-se encaminhar ofício à Concessionária contendo, no mínimo, as informações constantes no modelo apresentado no Anexo 1.
3. RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO: Deverá ser apresentado relatório fotográfico e descritivo de visita ao local contendo as condições gerais do terreno e entorno e da edificação existente, se couber (Ex.: existência de vegetação, erosão, construções, caixas de redes públicas, meio fio, calçadas, postes, invasão, acessibilidade, dentre outros), e justificando a necessidade da solicitação.
4. INFORMAÇÃO DE PREVISÃO DE FONTE DE RECURSOS: Deverá ser indicada a disponibilidade ou a previsão da fonte de recursos para execução da obra e/ou de serviços.

***Deverá ser apresentado no item 5 no mínimo um dos documentos relativos ao projeto dentre: Programa de Necessidades, Estudo Preliminar, Anteprojeto ou Projeto Básico.***

5. PROGRAMA DE NECESSIDADES: Deverá ser apresentado Programa de Necessidades elaborado pelo órgão interessado, a partir das demandas da comunidade (Ex.: Instalação de PEC ou Parque Infantil, Quadra de Esporte, Pista de Skate, jardins, bancos, etc.), contendo, no mínimo, as informações constantes nas orientações apresentadas no ANEXO 2. O Programa de Necessidades é estabelecido a partir da listagem e de um memorial contendo recomendações acerca do que se pretende fazer ou do que será necessário prever para o projeto a ser elaborado.

**ESTUDO PRELIMINAR:** Deverá ser apresentado Estudo Preliminar elaborado pelo órgão interessado, a partir das demandas da comunidade. O Estudo Preliminar constitui a configuração inicial da solução arquitetônica proposta para a obra (partido), considerando as principais exigências contidas no programa de necessidades.

**ANTEPROJETO:** Deverá ser apresentado Anteprojeto elaborado pelo órgão interessado, a partir das demandas da comunidade. O Anteprojeto constitui a configuração final da solução arquitetônica proposta para a obra, considerando todas as exigências contidas no programa de necessidades e no Estudo Preliminar.

**PROJETO BÁSICO:** Deverá ser apresentado Projeto Básico elaborado pelo órgão interessado, a partir das demandas da comunidade. O Projeto Básico é o conjunto de documentos técnicos (memoriais, desenhos e especificações) necessários à licitação e/ou execução (construção, montagem, fabricação) da obra ou serviço

6. ANUÊNCIA DE ÓRGÃOS PÚBLICOS: No caso de apresentação de Estudo Preliminar, Anteprojeto ou Projeto Básico, deverão ser anexadas, junto ao projeto, as anuências dos órgãos públicos pertinentes (SEGETH – para o caso de intervenções em mobiliário urbano, concessionárias de serviços públicos – CEB/ CAESB/ OI/ NOVACAP, DETRAN – para o caso de intervenções no sistema viário público, DER ou DNIT – para o caso de intervenções em faixas de domínio de rodovias, DFTRANS – para o caso de intervenções na infraestrutura de transporte público, IBRAM - para o caso de intervenções em áreas ou contíguas a áreas de preservação e/ou proteção ambiental, Corpo de Bombeiros, dentre outros, conforme a necessidade do projeto).
7. REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: No caso de apresentação de Estudo Preliminar, Anteprojeto ou Projeto Básico, deverá ser anexado, junto ao projeto, o registro de responsabilidade técnica junto ao Conselho Profissional pertinente (CREA ou CAU, conforme a titularidade do responsável técnico pelo projeto).

**ANEXO 1 – MODELO DE OFÍCIO PARA CONSULTA À CONCESSIONÁRIA**

OFÍCIO Nº xx/20xx - XX

Brasília - DF, XX de XXXXXX de 20XX.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente nesta oportunidade, venho por meio deste realizar consulta acerca da existência de interferências de rede de (energia elétrica/ água/ esgoto/ drenagem/ telefone) e solicitar a disponibilização dos cadastros existentes para a/o XXXXXX (edificação ou equipamento urbano), a ser implantado no endereço XXXXXX, em área de XXXXXX, conforme planta de implantação anexa.

Na/o referida/o XXXXXX (edificação ou equipamento urbano) serão edificados XX (edifícios, blocos, equipamentos urbanos) para o uso de XXXXXX (população/ usuários).

Colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer informações complementares que forem necessárias, por meio do XXXXXX (funcionário) no telefone XXXX-XXXX.

Atenciosamente,

XXXXXX  
(Cargo)Ao Senhor  
XXXXXX  
(Cargo)  
(Endereço)

**ANEXO 2 – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE NECESSIDADES**

O Programa de necessidades de arquitetura, conforme a Norma NBR 13.532/1995, deverá conter:

- a) Informações necessárias à concepção arquitetônica da edificação e aos serviços de obra, tais como: nome, número e dimensões dos ambientes, com distinção entre os ambientes a construir, a ampliar, a reduzir e a recuperar; características; exigências; número, idade e permanência de usuários em cada ambiente;
- b) Características funcionais ou das atividades que ocorrerão em cada ambiente (ocupação, capacidade, movimentos, fluxos e períodos);
- c) Características, dimensões e serviços dos equipamentos e mobiliário; exigências ambientais, níveis de desempenho; e instalações especiais (elétricas, mecânicas, hidráulicas e sanitárias).

E deverá ser apresentado por meio de:

- a) Listagem ou tabela contendo a relação de ambientes/usuários/atividades/equipamentos/mobiliário, incluindo características, exigências, dimensões e quantidades; e
- b) Memorial de recomendações gerais.

Exemplo de tabela:

Programa de Necessidades					
ITEM					
	SETOR	QUANT	AMBIENTES	ÁREA (*)	OBSERVAÇÕES
1					